

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [741ª](#) Reunião Plenária.

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [32XX/23](#) - Referenda as Deliberações [3221](#), [3222](#), [3223](#), [3229](#), [3230](#), [3231](#), [3232](#), [3233](#), [3234](#), [3235](#), [3236](#), [3237](#), [3242](#), [3243](#), [3244](#), [3245](#), [3246](#), [3247](#), [3248](#) e [3251](#) de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [32XX/23](#) - Referenda as Deliberações [3254](#), [3255](#), [3256](#) e [3257](#) de 2023 - Aplicação de multas e cancelamento Ad Referendum;
- 1.3 [Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 16/2023; Relação de Cancelamento de Pessoa Física e Jurídica nº 17/2023;](#) (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ).
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuído na 739ª RP

CE 02E /22

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuído na 741ª RP

CE 62E /21

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuído na 741ª RP

CE 01E /22

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 741ª RP

CE 88E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuído na 738ª RP

CE 94 E /21 (Retorno de Diligência)

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

Distribuído na 741ª RP

CE 26E /22

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuído na 741ª RP

CE 18E /22

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuído na 727ª RP

CE 121E /21 (Retorno de Diligência)

1.5 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F 579 /23 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

F 773 /23 RF PAIVA MEDICAMENTOS LTDA-ME

F 947 /23 OFS RJ LTDA

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

F 677 /23 CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO NORTE FLUMINENSE LTDA

F 999 /23 DONA FARMA PONTO CHIC LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

F 931 /23 OFS RJ LTDA

F 982 /23 FARMÁCIA TRADICIONAL RIO DA PRATA LTDA

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

F 856 /23 DROGARIA PRECINHO DE BELFORD ROXO EIRELI

F 946 /23 OFS RJ LTDA

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

F 919 /23 OFS RJ LTDA

F 959 /23 DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F 823 /23 FARMÁCIA ISAFARMA DE FRIBURGO LTDA-ME

F 944 /23 OFS RJ LTDA

2 **Palavra Livre:**

3 **Informações da Diretoria:**

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3221/23 de 29 de setembro de 2023; nº 3222/23 de 29 de setembro de 2023, nº 3223/23 de 03 de outubro de 2023, nº 3229/23 de 06 de outubro de 2023, nº 3230/23 de 06 de outubro de 2023, nº 3231/23 de 06 de outubro de 2023, nº 3232/23 de 06 de outubro de 2023, nº 3233/23 de 13 de outubro de 2023, nº 3234/23 de 13 de outubro de 2023, nº 3235/23 de 13 de outubro de 2023, nº 3236/23 de 13 de outubro de 2023, nº 3237/23 de 16 de outubro de 2023, nº 3242/23 de 20 de outubro de 2023, nº 3243/23 de 20, nº 3244/23 de 20 de outubro de 2023, nº 3245/23 de 27 de outubro de 2023, nº 3246/23 de 27 de outubro de 2023, nº 3247/23 de 27 de outubro de 2023, nº 3248/23 de 27 de outubro de 2023 e nº 3251 de 03 de novembro de 2023 ”.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3221/23 de 29 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3222/23 de 29 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3223/23 de 03 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3229/23 de 06 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3230/23 de 06 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3231/23 de 06 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3232/23 de 06 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3233/23 de 13 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3234/23 de 13 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3235/23 de 13 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3236/23 de 13 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3237/23 de 16 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3242/23 de 20 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3243/23 de 20 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3244/23 de 20 de outubro de 2023
- Deliberação nº 3245/23 de 27 de outubro de 2023,

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- Deliberação nº 3246/23 de 27 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3247/23 de 27 de outubro de 2023,
- Deliberação nº 3248/23 de 27 de outubro de 2023 e
- Deliberação nº 3251/23 de 03 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3221/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0681/21 – Edmilson da Silva Junior
02	2596/21 – Eliete de Souza de Oliveira
03	4058/21 – Patricia Furtado Freixo
04	0235/22 – Claudio de Andrade Guimaraes
05	1908/22 – Raine Oliveira dos Santos
06	2171/22 – Thiago Freitas de Aguiar Nunes
07	2238/22 – Jessica Pereira Marques Moreira
08	2343/22 – Gabrielle Alves Dias
09	2568/22 – Angelica Coutinho Pereira
10	3079/22 – Robson Francisco Pereira
11	3191/22 – Taciane Gomes Nazareth de Oliveira
12	3189/22 – Thais Maria de Souza
13	3907/22 – Marcela Melo da Silva Alves
14	3912/22 – Leticia Chagas Ferreira de Queiroz
15	4111/22 – Ingrid Barbara Santos Leal
16	0476/23 – Janine Motta Ramos
17	0215/23 – Francisco da Silva Pereira

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

18	2161/23 – Luan de Castro Oliveira
19	2361/23 – Evandro Ferreira da Nobrega
20	2638/23 – Maria Helena Fernandes Silva de Oliveira
21	3235/23 – Priscila Guimaraes de Souza
22	3190/22 – Meirielle Dalva de Oliveira Bastos
23	3251/23 – Rayane Azevedo Lopes

Total: 23 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	3038/23 – Lara de Carvalho Medeiros
02	3040/23 – Bruno Magno dos Santos Cardoso
03	3166/23 – Camila Almeida da Silva Mendes
04	3208/23 – Jessica da Silva Pinheiro de Carvalho Monteiro
05	3218/23 – Pamela Real de Oliveira Silva
06	3282/23 – Thais Gomes da Silva
07	3294/23 – Fellipe Chen
08	3259/23 – Fernanda Silva de Oliveira Firmino
09	3310/23 – Yuri Cesar Soares dos Santos
10	3317/23 – Renata da Silva Franco Batista
11	3342/23 – Bruno Alves Pereira
12	3243/23 – Laura Rangel Salgueiro
13	3346/23 – Andressa Florencio de Freitas

Total: 13 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

01	2412/08 – Rosemere de Moura
----	-----------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 2565/08 – Diego Ferreira de Rezende

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 3301/23 – Tattyanna Fernandes Barreto

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 0751/23 – Mariana Peruch Vitali Sousa
02 3099/23 – Bruno Serra Duarte
03 3119/23 – Gabrielle Leiete de Almeida
04 3154/23 – Sara Araujo Tavares de Oliveira
05 3215/23 – Dayana Pessanha Silva
06 3222/23 – Rafael do Nascimento Marinho
07 3223/23 – Leandro Schausttz Clerier
08 3266/23 – Ana Carolina Dias de Almeida
09 3283/23 – Isabella Aparecida Chaves Pereira
10 3289/23 – Juniara Oliveira Felix
11 3296/23 – Karianne Oliveira da Costa
12 3303/23 – Karinna Gama de Oliveira
13 3304/23 – Isabela Dias Suzano
14 3306/23 – Vitoria Tavares Ferreira
15 3311/23 – Veronica Sabrina Alves da Silva
16 3321/23 – Cristiane Vicente de Lima
17 3326/23 – Layna Conceição Dario
18 3344/23 – Claudiana Silva de Araujo
19 3348/23 – Clara Yasmin da Silva Santos

Total: 19 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 3256/23 – Maria Carolina Andrade Gomes da Silva |
| 02 | 3265/23 – Leticia Inacio Costa |
| 03 | 3333/23 – Maria Domingues Pereira Silva Gomes |

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3222/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0434/05 – Germano Pinheiro Martins
- 02 2743/11 – Maria Aparecida Vital de Lima

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

- 01 1538/22 – Ricardo Matoso de Faria (Transferida para o CRF-BA).
- 02 2666/21 – Bruna dos Santos Teixeira (Transferida para o CRF-RS).

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 2028/16 – Juriacema Rodrigues Fernandes dos Santos

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3223/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 3329/23 – Renatielli Correa de Sa Santo

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 3350/23 – Jean Carlos Souza do Canto

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3229/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3965/21 – Raissa Martins Fraga Oliveira
02	1885/22 – Andreza Cristina da Silva Novello
03	2179/22 – Savio de Oliveira Lannes
04	2246/23 – Jonathas Correa Faria Sa
05	2264/23 – Bruno Simoes da Silva Fernandes
06	2424/23 – Suelen Fernandes Dias Amorim
07	2696/22 – Victoria Rocha dos Santos
08	2786/23 – Maria Nazare Torres de Oliveira
09	2946/23 – Flora Fernanda Schulze Spindola
10	3028/22 – Wallace Candido da Mata
11	3034/22 – Wellington da Silva
12	3218/22 – Janielle Martins Viana
13	3354/23 – Esthephani Cristina Lopes Machado
14	4000/22 – Paula Dutra dos Santos
15	4119/22 – Rafael Santana Valadas de Miranda
16	4137/22 – Maria das Gracas Felisberto do Nascimento
17	0065/23 – Diana Flora Costa dos Santos Teixeira
18	1266/23 – Patricia da Silva D´Avila
19	2180/23 – Simone da Silva Freitas
20	2923/23 – Alessandra Soares de Oliveira

Total: 20 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	2868/23 – Stela Santos de Sousa
02	3323/23 – Marina Viega de Magalhaes
03	3343/23 – Ingrid da Silva Andrade Amiti
04	3356/23 – Paloma Moura Fagundes
05	3398/23 – Laura Ornelas Cascelli Perdomo

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	3396/23 – Tabatha Costa de Souza Ferreira
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0366/02 – Luiz Francisco Jones S. da Silva
02	2221/09 – Tathiane de Brito Sant’Anna

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0158/08 – Fabricia Alves Duraes
02	0879/10 – Renan Oliveira Carvalho da Fonseca
03	0270/10 – Tiana Santiago Siqueira Alves

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	1644/10 – Patricia Oliveira da Silva
02	1864/15 – Magali da Cruz Pereira
03	0508/16 – Daniel Felipe de Azevedo Teixeira
04	0595/17 – Aline da Cruz Marques
05	1441/17 – Juliana Cristina dos Santos Brazo
06	0986/21 – Andreza Pacheco da Silva
07	1383/21 – Juliana Oliveira Teixeira Mattos
08	2754/22 – Paula Aredes da Costa

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

09	2825/23 – Sarah Manhaes Machado
10	3072/23 – Danieli Costa Xavier
11	3163/23 – Gleice Guedes Barbosa
12	3274/23 – Manuela Pessanha da Silva
13	3286/23 – Abner Baldez Amaral
14	3297/23 – Marcia Marcondes Godoy
15	3307/23 – Meiry Helen Correa dos Santos
16	3312/23 – Suzana do Nascimento de Olivera
17	3328/23 – Alice da Silva Pinto Pereira
18	3330/23 – Maria Cristina da Silva Souza
19	3341/23 – Lara Cunha Goulart de Lima
20	3345/23 – Daniel da Silva do Nascimento
21	3352/23 – Aline Sheila Torres de Siqueira Sousa
22	3357/23 – Daiara Seabra Paes Balduci Martins
23	3362/23 – Ana Paula da Silva Gonçalves Real Lino
24	3365/23 – Adriano Teles Nonato dos Santos
25	3375/23 – Camille Christine de Souza Rezende
26	3377/23 – Carla Rosa Cardoso
27	3378/23 – Matheus Perico Araujo

Total: 27 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3319/23 – Jamily Vitoria e Silva da Silveira
02	3338/23 – Lucimar de Conceição Raymundo Vieira
03	3381/23 – Rafaela de Abreu Moureira

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3230/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0307/83 – Raquel Teresinha Lopes de Macedo |
| 02 | 1218/03 – Francisco Luis Gusman Souto |
| 03 | 2516/08 – Glesiane dos Santos Sabino Assumpção |
| 04 | 0816/17 – Ana Aline da Silva |
| 05 | 2731/18 – Nathalia Martins dos Santos Duarte |
| 06 | 0621/00 – Robson Rei Climaco da Silva |
| 07 | 1364/21 – Louise Feno Marques Leandro |
| 08 | 2162/22 – Elton Nunes Ramos |

Total: 08 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de **Transferência:**

- | | |
|----|---|
| 01 | 1364/11 – Genilson de Moura Silveira (Transferida para o CRF-PR). |
| 02 | 1796/17 – Rafaella Fonseca Correia Rodrigues (Transferida para o CRF-SP). |
| 03 | 2379/17 – Eduardo Lourenço de Oliveira (Transferida para o CRF-SP). |
| 04 | 0206/19 – Debora Duarte Batista (Transferida para o CRF-PR). |
| 05 | 0617/20 – Josimere Ribeiro de Lima (Transferida para o CRF-PR). |
| 06 | 1737/20 – Marcella Farias de Queiroz (Transferida para o CRF-PB). |
| 07 | 0273/21 – Rebeca Gripp de Sa Venancio (Transferida para o CRF-RS). |
| 08 | 0355/23 – Victoria Said Mesquita (Transferida para o CRF-SP). |
| 09 | 1932/23 – Raabe Andrade Veloso (Transferida para o CRF-DF). |

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

10 3160/23 – Larissa de Souza Vitorino Poblete (Transferida para o CRF-RS).

Total: 10 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 1162/07 – Suellen de Araujo Carvalho Pinheiro
02 1966/07 – Melquizedeque Silva de Mattos
03 2366/18 – Leila da Silva Nascimento
04 0452/22 – Josiane Oliveira Vieira

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3231/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “*Ad Referendum*” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

- 1) 1333/23 DROGARIAS PACHECO S/A
- 2) 1691/23 MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM
- 3) 1758/23 CLINICA GABRIELA PASSINI ESTETICA AVANCADA LTDA
- 4) 2028/23 CLINICA DA GAVEA S.A
- 5) 2084/23 BENTO GB GB DROGARIA LTDA
- 6) 2532/23 DROGARIAS D C C S 4 LTDA
- 7) 2759/23 DROGARIA PRINCESA DE VILA MARIA HELENA
- 8) 2850/23 DROGARIA DO RETORNO LTDA
- 9) 2908/23 PHARMACOR DIST. E IMP. DE PROD. FARM. E CORR. LTDA
- 10) 2922/23 FANELLI CAMPOS ESTETICA INTEGRATIVA LTDA
- 11) 3006/23 DROGARIA FABIMAR DE VISTA ALEGRE LTDA
- 12) 3019/23 M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
- 13) 3027/23 DROGARIA SOLANA LTDA
- 14) 3045/23 DROGARIA E PERFUMARIA BARRA MANSA 2 LTDA
- 15) 3047/23 DROGARIA EFRAIM DE PARADA ANGELICA LTDA
- 16) 3060/23 FARMÁCIA MORRO GRANDE RJ LTDA
- 17) 3152/23 DROGARIA FARMA LEADER LTDA
- 18) 3212/23 RAIA DROGASIL S/A
- 19) 3219/23 DROGARIA BRITO E FRANCO LTDA.
- 20) 3229/23 BASILIO E BARROS 21 LTDA.
- 21) 3239/23 NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- 22) 3248/23 CSB DROGARIAS S/A.
- 23) 3249/23 VIA NORTE LOGÍSTICA LTDA.
- 24) 3253/23 VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
- 25) 3254/23 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA
- 26) 3258/23 DROGARIA INOVAR LTDA
- 27) 3264/23 MARCELLA FREITAS SALVIO PEREIRA LTDA.
- 28) 3273/23 HEALTH LINK SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
- 29) 3281/23 BRASIL SAÚDE DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.
- 30) 3284/23 DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAÍ LTDA.
- 31) 3295/23 DROGARIA SANTA CRUZ RJ LTDA.
- 32) 3305/23 DROGARIA VIANAS FE DA TAQUALRAL LTDA
- 33) 3308/23 MARMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
- 34) 3315/23 RAIA DROGASIL S/A
- 35) 3327/23 RAIA DROGASIL S/A
- 36) 3332/23 DROGARIA E PERFUMARIA VILA IMPERIAL LTDA
- 37) 3334/23 DROGARIA PARQUE BOA VENTURA LTDA
- 38) 3618/22 DROGARIA LIDER DA PIEDADE LTDA

Total: 38 Firmas.

Artigo 2º- Conceder reabertura de processo à seguinte Firma "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro V – Firmas Reativação de Registro

- | | |
|------------|--|
| 1) 1521/07 | TELLUS RIO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA |
| 2) 431/20 | FATO FARMA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA |

Total: 2 Firmas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3232/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

1) 192/92	FARMACIA GODINHO LTDA EPP
2) 1157/98	DROGARIA ITAORNA DE ANGRA LTDA ME
3) 1277/21	UNIMED-RIO EMPREENDIMIENTOS MED E HOSP LTDA
4) 264/03	DESTAN INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATICOS LTDA
5) 672/13	LINEA-RJ COMERCIO LTDA
6) 170/14	DROGARIA DESCONTAO POPULAR EIRELI ME
7) 1897/18	UNIMED - RIO EMPREENDIMIENTOS MED E HOSP LTDA

Total: 07 firmas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3233/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

- 1) 1612/23 COMANDO DA MARINHA
- 2) 2076/23 UNIMED-RIO PRONTO ATENDIMENTO SERV MEDICOS LTDA
- 3) 2079/23 UNIMED-RIO PRONTO ATENDIMENTO SERV MEDICOS LTDA
- 4) 2744/23 DROGARIA NEVES & OLIVEIRA DE TAPERÁ 3 LTDA
- 5) 2904/23 FERREIRA FARMA LTDA
- 6) 2909/23 DROGARIA DO VALLE MACEDO LTDA
- 7) 3035/23 BELAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS TRES RIOS LTDA
- 8) 3052/23 DROGARIA A.M.J. LTDA.
- 9) 3123/23 E GOMES SILVA COMÉRCIO DE PROUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
- 10) 3133/23 DROGARIA EL DE COSMORAMA LTDA
- 11) 3138/23 LUCAS LUIZ DOS SANTOS DROGARIA
- 12) 3214/23 REALMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
- 13) 3238/23 ARTHRO IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
- 14) 3257/23 MUNICIPIO DE MAGÉ
- 15) 3313/23 LUFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
- 16) 3314/23 ESTEVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 17) 3320/23 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROS-FILIAL 119
- 18) 3331/23 RAIA DROGASIL S/A
- 19) 3337/23 SI DRUGSTORE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.
- 20) 3339/23 DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
- 21) 3368/23 DROGARIA FIGUEIREDO CARDOSENSE LTDA
- 22) 3389/23 LACI - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ITAPERUNA

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- 23) 3400/23 DROGARIA MAIS BARATO DE VAZ LOBO LTDA
- 24) 3414/23 DROGARIA BEM ESTAR CEHAB LTDA

Total: 24 Firmas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3234/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | |
|------------|--|
| 1) 736/06 | DROGARIA PRINCIPAL DE PARQUE PAULISTA LTDA |
| 2) 1997/16 | L W A LOGISTICA LTDA - EPP |
| 3) 1592/17 | ARMANLIFE COM.E DIST.DE PROD LAB.EI.EPP |

Total: 03 firmas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3235/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3837/21 – Jorge Jonathan de Lima Costa
02	1726/22 – Amanda Karoliny Ferreira Souza
03	1727/22 – Renan Pinto de Figueiredo
04	1764/22 – Rafaela Cardoso do Nascimento
05	2060/22 – Liliane Barros Moreira
06	2689/22 – Rosimeri Virginio da Costa
07	3116/22 – Andresa dos Reis Carneiro
08	4029/22 – Thaynan Francy Felix de Aguiar
09	4226/22 – Silas Borges Gama
10	0051/23 – Joana Claudia Pereira Rodrigues
11	0225/23 – Taissa dos Santos da Rocha Gomes
12	0343/23 – Marcella Alves Teixeira Gomes
13	3300/23 – Marina Nina Garcia Marra
14	3387/23 – Jorge Vitor da Silva Bernardes
15	3444/23 – Thais Correa de Souza Rodrigues

Total: 15 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3416/23 – Juliana de Melo e Silva
02	3428/23 – Luisa Marcelo dos Santos
03	3374/23 – Gabriella de Paulo Paula
04	3408/23 – Karine Silva de Almeida
05	3440/23 – Vanessa do Amaral Fagundes

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	1655/13 – Viviane Pereira Larosa
----	----------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01	2645/23 – Pamella Fernandes Barreto
----	-------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	0282/20 – Thales Andrews de Jesus Bezerra
02	1727/21 – Victor Santiago do Rosario
03	0694/23 – Elionai Mota Lima
04	2961/22 – Franciellen de Vasconcelos Riscado
05	3009/23 – Gisele Guimaraes Levino
06	3240/23 – Priscila da Costa Silva Mateus
07	3358/23 – Thais Ragi Marques da Silva Sousa Almada
08	3359/23 – Isadora de Oliveira Chaves dos Santos
09	3383/23 – Carlos Eduardo Silva de Carvalho
10	3388/23 – Sely Danieli de Almeida Azevedo
11	3391/23 – Maria Gabriela Citeli de Matos da Costa Pinto
12	3404/23 – Amanda Fernandes dos Santos Gaudio
13	3418/23 – Andryelle dos Santos Laureano
14	3419/23 – Thayane Coelho da Costa
15	3422/23 – Waleska Santos de Souza

Total: 15 profissionais.

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01	2827/23 – Giovana Correa Garcia
02	3202/23 – Antonio Carlos de Lima Junior
03	3237/23 – Vitoria Soares Campos
04	3417/23 – Grazielle da Silva Gomes Ferreira

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3236/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

- 01 0707/02 – Fernanda Saavedra Almeida (Transferida para o CRF-SP).
- 02 3042/23 – Rafael Ribeiro Cabral (Transferida para o CRF-PA).

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0884/08 – Lilian Beserra Camelo
- 02 2036/18 – Danayra Gomes Clara
- 03 0494/20 – Roseane Franca de Souza
- 04 2973/21 – Monique Coutinho Menezes do Nascimento
- 05 3801/21 – Evaldo Soriano da Silva

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3237/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 0322/06 – Rosiclecia Correia Vasconcelos da Silva

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3242/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0330/10 – Paula de Oliveira Arantes
02	1223/11 – Jorlon Fernandes de Jesus
03	0664/21 – Samara de Barros França
04	0111/22 – Ana Carolina Baptista Araujo
05	0255/22 – Kelly Oliveira Ferreira Diniz Rodrigues
06	0645/22 – Rodolfo Medeiros Mota
07	0946/22 – Amanda dos Santos Almeida
08	2143/22 – Celio Marciano da Silva
09	2315/22 – Ingrid Seliprandy Benevides
10	2718/22 – Leticia de Lima Nascimento
11	3102/22 – Larissa Maria Campos Peixoto
12	3138/22 – Carolina Alcantara de Oliveira
13	3654/22 – Erick Gonzo Mazzocco
14	3980/22 – Thalia dos Reis Costa
15	4061/22 – Liliane Ribeiro Cardoso Mendonça
16	4117/22 – Agatha Gomes Godinho
17	4132/22 – Isabelle Marcelino Silva Alves
18	4272/22 – Rodrigo Santos Fernandes
19	0075/23 – Marcelle França Benita
20	0531/23 – Iago Pires Fonseca
21	1740/23 – David Manoel Gregorio Neto
22	3465/23 – Gustavo Antunes de Azevedo

Total: 22 profissionais.

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	2907/23 – Monique Maria Rodrigues de Souza
02	3349/23 – Priscila Friks Moraes de Souza
03	3410/23 – Lucas Ianino Tavares de Lima
04	3437/23 – Wesley Santana Freitas
05	3164/23 – Thiago Costa Reis
06	3433/23 – Camyla Nunes e Silva
07	3442/23 – Murilo Henrique Pereira Costa
08	3482/23 – Felipe Mendes de Lima Santos

Total: 08 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada em outro Regional:

01	0298/17 – Talitha Chagas de Azevedo
----	-------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0158/08 – Fabricia Alves Duraes
----	---------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	1381/19 – Ana Paula Cavalcante de Lima Simeao
02	4265/21 – Alissa de Oliveira Manhães
03	2172/22 – Nickolas Santos Fernandes Braga
04	2301/22 – Nathalia Ferreira da Conceição
05	2937/23 – Fabricia Nascimento
06	3158/23 – Claudio Fernandes da Rocha Junior
07	3220/23 – Wanderson Barros da Cunha
08	3360/23 – Giselle Silva Leal
09	3382/23 – Kely Cristina de Sá Pereira
10	3413/23 – Larissa Santos da Veiga

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

11	3439/23 – Lucia Clara Gonçalves de Mello
12	3443/23 – Patricia Silva da Costa
13	3457/23 – Jamily Yashimura da Silva Paiva
14	3460/23 – Emily dos Santos Nogueira
15	3468/23 – Roberta Ribeiro Dias
16	3471/23 – Iorrana do Nascimento da Silva
17	3473/23 – Raphael Pereira Wermelinger Guedes
18	3477/23 – Pedro Guimaraes da Fonseca Carolino
19	3480/23 – Nathalia Moura Moraes
20	3483/23 – Jeanne patricio de Azevedo
21	3486/23 – Gisele Amorim Moraes
22	3491/23 – Carolayne Moreira Ferreira
23	3492/23 – Emille Kathelyn de Faria da Silva
24	3508/23 – Carolina dos Santos Verissimo Duarte
25	3517/23 – Bruna Thatiane Santos Pesanha

Total: 25 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3200/23 – Rayssa Cristiny Cezareth de Abreu
02	3199/23 – Fernanda Azevedo do Amaral F

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3243/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0365/83 – Sandra Brasil de Jesus Monteiro de Barros
- 02 3744/21 – Amanda Leao Batista

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de **Transferência:**

- 01 0418/13 – Rodrigo Cavalheiro da Silva (Transferida para o CRF-SP).
- 02 0704/13 – Fernanda Nardi de Macedo (Transferida para o CRF-SC).
- 03 1694/19 – Debora Rafaely dos Santos Quirino Amaral (Transferida para o CRF-PA).
- 04 3077/20 – Elisa Fraga Gomes (Transferida para o CRF-ES).
- 05 0437/23 – Thalyta de Paula Ananias Simoes (Transferida para o CRF-MG).
- 06 2033/23 – Ronne Veras dos Santos (Transferida para o CRF-RS).

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Falecimento:

- 01 0257/65 – Edmar carneiro de Araujo
- 02 0919/09 – Isa Roberta Lima Matias

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0575/99 – Cintia Mara Eira Amaral
- 02 0460/14 – Elza Beatriz de Assis Souza
- 03 2036/18 – Donayra Gomes Clara

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

- 01 0259/15 – Roseane Maria Ferreira das Neves (Transferida para o CRF-MG).

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3244/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1)	1543/23	DROGARIAS CONCEITO 50 LTDA
2)	2550/23	UNIMED DE MACAE COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE
3)	2727/23	V3 DROGARIA LTDA
4)	2930/23	DROGARIA NOVO TEMPO LTDA
5)	2986/23	DROGARIA NATCOSTA LTDA
6)	3015/23	TN PRO CONTROLADORA AMBIENTAL LTDA
7)	3272/23	LR FARMA LTDA
8)	3299/23	KICILLA THEREZINHA SIMONI MACHADO NOGUEIRA
9)	3309/23	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA.
10)	3316/23	FARMIL PIMENTA LTDA.
11)	3325/23	RITAS DROGARIA LTDA.
12)	3347/23	M S G FARMA LTDA.
13)	3379/23	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- | | |
|-------------|---------------------------------|
| 14) 3385/23 | ONCOMED CLINICA ONCOLOGICA LTDA |
| 15) 3523/23 | NXT BR LTDA |

Total: 15 Firmas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3245/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0358/22 – Bruna Ribeiro Marinho
02	2308/22 – Thamiris do Nascimento Gomes
03	2369/22 – Jessica Mesquita Paulino
04	2514/22 – Maycon do Nascimento Rodrigues
05	3114/22 – Izabella Pacheco Alves
06	3424/22 – Cintya D`Ávila de Vasconcellos
07	3822/22 – Caroline Mourão Campos
08	4308/22 – Luciane Pereira Costa
09	0027/23 – Dirce Therezinha Rosa Marapodi
10	0045/23 – Renata Speranza de Araujo
11	0298/23 – Erivan Oliveira de Sousa
12	0406/23 – Welder Antonio Silva Alves
13	0855/23 – Vanessa Tavares Vidal
14	2244/23 – Gabriel Nunes de Souza
15	2388/23 – Rosely Andrade de Oliveira
16	3546/23 – Karoliny dos Santos Aguiar

Total: 16 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 3455/23 – Giuli Rei Ladeira
- 02 3534/23 – Mariane Spilare Barbosa Alves

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 3498/23 – Mayara Sales Oliveira
- 02 3537/23 – Elaine Cristina da Silva
- 03 3543/23 – Larissa Maria Carlos Brito
- 04 3548/23 – Ana Paula Lemos de Oliveira

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0290/97 – Rosana de Mello Martins

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 2275/15 – Bruna Guimaraes Tavares Sacomani

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 3294/21 – Alessandra Tavares França da Cruz
- 02 1645/23 – Tayna Barroso Tavares
- 03 2774/23 – Grayciane Souza Costa
- 04 2901/23 – Karine Barbosa Gonçalves
- 05 3184/23 – Danielly Santos Pessoa
- 06 3252/23 – Larissa da Silva Bello
- 07 3355/23 – Diego Barbosa Santana
- 08 3363/23 – Bianca da Conceição Souza Borges
- 09 3420/23 – Juliana Costa Veiga da Silva

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

10	3464/23 – Verônica Cunha Barbosa Ferreira
11	3478/23 – Rodriane Rocha Salema
12	3493/23 – Leticia Lourenço da Rocha Batista
13	3502/23 – Luciana Conceição da Silva
14	3503/23 – Debora Cristina de Melo Oliveira
15	3505/23 – Danielly de Jesus Gomes Barbosa
16	3514/23 – Andreza Santos Prado
17	3515/23 – Eduarda Nascimento de Souza
18	3516/23 – Sabrina Geremias de Andrade Alves
19	3529/23 – Ana Carolina do Nascimento Andre
20	3533/23 – Ana Beatriz de Araujo Costa
21	3541/23 – Cristiane Lopes de Almeida Gonçalves
22	3542/23 – Lara Coutinho Campos
23	3551/23 – Solange Marques da Silva
24	3567/23 – Jessica dos Santos Ferreira

Total: 24 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3463/23 – Catiana Amor Divino Couto
02	3472/23 – Guilherme Neves Medeiros de Paiva
03	3497/23 – Leonaria Silva de Sousa

Total: 03 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência: **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0297/05 – Carlos Eleandro Almeida de Souza
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0877/02 – Inês Goston
02	1913/11 – Raquel de Souza Marvilla Vasconcelos
03	1677/15 – Jessica Bochud Silva

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3246/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	1015/08 – Ulrich Privat Akendengue Moussavou
02	1358/11 – Gloria Regina Caldas Silva
03	0572/16 – Raphaela Silva Franco

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0916/62 – Osvaldo Aragao
02	0147/63 – Felipe Antonio de Souza
03	1669/63 – Rachel Chveidel
04	0255/71 – Joema de Carvalho Pereira
05	1074/15 – Renata Souza da Silva da Nóbrega

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0388/11 – Bruna Caroline de Souza Fernandes (Transferida para o CRF-SC)
02	1003/19 – Diego Dourado de Oliveira (Transferida para o CRF-SP)
03	2863/19 – Laudicéia Rosa dos Santos (Transferida para o CRF-MG)
04	2843/20 – Camila Evelin Lucio (Transferida para o CRF-MG)
05	3898/21 – Ricardo Silva Cavalcanti de Figueiredo (Transferida para o CRF-PB)
06	1451/22 – Jéssica da Silveira Fagundes (Transferida para o CRF-RS)

Total: 06 profissionais.

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	2050/09 – Josilaine de Souza Ferreira
02	2100/14 – Thais de Oliveira Carvalho
03	0399/20 – Tatiana Scardini de Azevedo
04	1507/22 – Ivair Moreira
05	0379/22 – Mayra Gomes da Silva

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3247/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

- | | | |
|-----|---------|--|
| 1) | 2711/20 | NO LAR CUIDADOS EM SAUDE LTDA |
| 2) | 2507/23 | STA CASA DE MISERICORDIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS |
| 3) | 2751/23 | LIDERA PHARMA DIST E IMP DE PRODS FARM E CORR LTDA |
| 4) | 3043/23 | FARMACIA MATOS FARMA LTDA |
| 5) | 3279/23 | FRANCO´S DROGARIAS LTDA ME |
| 6) | 3280/23 | VM MED LTDA |
| 7) | 3324/23 | SEVEN SERVICOS CONSERVACAO E COMERCIO LTDA |
| 8) | 3366/23 | DROGARIA VERDUN GRAJAU LTDA |
| 9) | 3370/23 | MILLENIUM COM & LOGOP DO GMILL DISTRIBUICAO LTDA |
| 10) | 3380/23 | CONNECT RIO COMERCIAL LTDA |
| 11) | 3392/23 | FARMACIA RAIZ MAGISTRAL LTDA |
| 12) | 3397/23 | DEBORA APARECIDA GALO BATISTA |
| 13) | 3401/23 | NEXT IMPLANTES RJ COMERCIO, IMPORTACAO, EXP LTDA |
| 14) | 3405/23 | ALE FARMA DROGARIA E PERGUMARIA DE SEPETIBA |
| 15) | 3427/23 | DROGARIA GRACA COLONIA LTDA |
| 16) | 3434/23 | BELVEDERE FARMA LTDA |
| 17) | 3436/23 | GUERREIRO MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18) | 3441/23 | BELLES SAISONS LTDA |
| 19) | 3448/23 | DROGARIA INTENSEFARMA DE CAMPO GRANDE LTDA |
| 20) | 3449/23 | DROGARIA MAIS BARATO TOP 10 LTDA |
| 21) | 3450/23 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIVA SAUDE LTDA |
| 22) | 3459/23 | CSB DROGARIAS S/A |

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- | | |
|-------------|--------------------------------------|
| 23) 3466/23 | DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. |
| 24) 3476/23 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI |
| 25) 3481/23 | FARMACIA DE EUCLIDELANDIA LTDA |
| 26) 3509/23 | DROGARIA LIDER DO GROTAO LTDA |
| 27) 3423/23 | DOBEN PHARMA LTDA |

Total: 27 Firmas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3248/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | |
|------------|---|
| 1) 1120/03 | SUMATEX PRODS QUIMICOS LTDA |
| 2) 345/13 | DADINANY IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA |
| 3) 1925/13 | MHC FERREIRA DA SILVA DROGARIA ME |
| 4) 2180/17 | G & T DROGARIA LTDA-ME |
| 5) 2654/20 | FARMACIA FARMAFAZ DE SAO GONCALO LTDA |
| 6) 1968/22 | RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA |

Total: 06 firmas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3251/2023

Ementa: “Concessão de registros de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1	1412/23	NEW CONCEPT ESTETICA AVANCADA LTDA
2	1947/23	DROGARIA SAUDE EM DIA EIRELI ME
3	2867/23	DROGARIA DIAS LIMA JH LTDA
4	3178/23	CARDOSO DE PADUA MAGISTRAL LTDA
5	3270/23	DROGARIA MADUREIRA 5 LTDA
6	3277/23	DROGARIA ROCHA MIRANDA 01 LTDA
7	3470/23	DISTRIBUIDORA ALTA SAÚDE
8	3487/23	L P SOARES DROGARIA NOVA 7 LTDA
9	3490/23	MITHIDIERI NUNES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
10	3495/23	SAINT GERMAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
11	3506/23	DROGARIA PAIVA NITERÓI LTDA.
12	3507/23	DROGARIA CM BARRETO LTDA.
13	3519/23	M J JACOB DROGARIA E PERFUMARIA
14	3520/23	G M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
15	3521/23	PG CARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
16	3528/23	DROGARIAS PACHECO S/A

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

17	3531/23	DROGARIA PIRANEMA LTDA
18	3536/23	SOLUNOVA REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Total: 18 firmas

Artigo 2º- Conceder reabertura de registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

1	468/70	DROGARIA DROGATRI LTDA
---	--------	------------------------

Total: 01 firma

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3254/23 de 09 de novembro de 2023; nº 3255/23 de 09 de novembro de 2023; 3256/23 de 09 de novembro de 2023 e 3257/23 de 09 de novembro de 2023.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3254/23 de 09 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3255/23 de 09 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3256/23 de 09 de novembro de 2023 e
- Deliberação nº 3257/23 de 09 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3254/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI	PAF : 55823
2	DROGARIA AUTHENTICA LTDA	PAF : 67523
3	DROGARIA MIRANDA DE PAULA LTDA	PAF : 82723
4	DROGARIA E PERFUMARIA VALENTINA LTDA	PAF : 83823
5	R R DA LIMITES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 83923
6	DROGARIA IMPERIAL DO JARDIM BANGU LTDA-ME	PAF : 84323
7	DROGARIA UNICA FARMA LTDA	PAF : 85123
8	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 85523
9	FARMACIA NOVA DE CONQUISTA LTDA	PAF : 87523
10	NAVARRA RJ SERVICOS ONCOLOGICOS S.A	PAF : 88923
11	DROGARIA OCEANICA CENTRAL EIRELLI	PAF : 89323
12	CASA SAUDE SAO BENTO LTDA	PAF : 90123
13	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 92823
14	DROGARIA BARRA III LTDA	PAF : 92923
15	DROGARIA RENOVACAO PROD FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 96423
16	FARMACIA RENOVACAO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 96523
17	DROGARIA DA LAGOA DE IGUABA LTDA ME	PAF : 97323
18	DROGARIA NEVADA DA PENHA LTDA EPP	PAF : 99223
19	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 99323
20	DROGARIA SUN LTDA EPP	PAF : 99523
21	PREVENFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-M	PAF : 100123

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

22	FARMACIA GUAIIACA LTDA ME	PAF : 101123
23	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 101223
24	FARMACIA RBR DE MACAE LTDA - ME	PAF : 101323
25	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 102623
26	SOUZA E SOUZA DROGARIA RIO DAS OSTRAS LTDA	PAF : 103123
27	DROGARIA E PERFUMARIA VALENTINA LTDA	PAF : 104323
28	DROGA JOSIANE LTDA	PAF : 106123

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3255/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA E PERFUMARIA MARLIVAN LTDA	PAF : 53623
2	DROGARIA REALIFARMA LTDA	PAF : 64423
3	MED MIX DISTRIBUIDORA LTDA	PAF : 65323
4	D MORETH DROGARIAS LTDA-ME	PAF : 75223
5	G S RIBEIRO PERFUMARIA- ME	PAF : 75323
6	EMPREENDIMENTOS MEDFARMA LTDA ME	PAF : 76323
7	GLEICILAINE MARTINS DA SILVA PERES	PAF : 76423
8	VIVA PHARMA FARMACIA LTDA	PAF : 77923
9	VITA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 78023
10	E T RIBEIRO CARDOSO ME	PAF : 81423
11	HRCV PILOTO 2 LTDA	PAF : 81623
12	FARMACIA DUTRA FARMA LTDA	PAF : 81723
13	DROGARIA BATOLI LTDA	PAF : 90723
14	DROGARIA SAO LONGUINHO LTDA-ME	PAF : 92723
15	DROGARIA DOM BOSCO MM LTDA	PAF : 94223
16	DROGARIA E PERFUMARIA ENSEADA LTDA	PAF : 96023
17	BR POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 96123
18	DROGARIA MORAES E SILVA LTDA	PAF : 96823
19	DROGARIA NACAO DE IGUABA LTDA ME	PAF : 97023
20	DROGARIA CONDE PAES LEME LTDA	PAF : 98123
21	DROGARIA WOLD FARMA LTDA	PAF : 98323

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

22	JOELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 98423
23	GUARUS FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 101423
24	DROGARIA CONEGO DE VASCONCELOS LTDA	PAF : 101723
25	NOVA VIDA HOMEOPATIA BANGU LTDA	PAF : 101923
26	CONFARMA DROGARIA LTDA	PAF : 102223
27	ELAINE S CARDOSO ME	PAF : 102323
28	SUPRIMED RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTD	PAF : 102523
29	TITO E TATI FARM E PERFUMARIA LTDA	PAF : 102923
30	FARMACIA E PERFUMARIA RECANTO DO JAPAO LTDA ME	PAF : 103023
31	DROGARIA MARECHAL SOARES DE ANDREA LTDA	PAF : 103723
32	DROGARIA BH LTDA	PAF : 105223
33	INSTA FARMA LTDA	PAF : 105323
34	DROGARIA POPULAR DO TINGUI LTDA	PAF : 105623
35	ALE FARMA DROGARIA E PERF DE CAMPO GRANDE LTDA	PAF : 105723
36	DROGARIA PRINCESINHA DE CAMPO GRANDE LTDA	PAF : 105823

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3256/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	FREITAS E BRITES DROGARIA LTDA	PAF : 57323
2	DROGARIA FERNANDES DE SOUZA LTDA	PAF : 60523
3	DROGARIA GOLD FARMA DA CANCELA PRETA LTDA	PAF : 66223
4	DROGARIA E PERFUMARIA POPULAR DE SEPETIBA LTDA	PAF : 69623
5	OLIVEIRA DROGARIAS E PERFUMARIA LTDA	PAF : 73123
6	AFA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME	PAF : 73923
7	DROGARIA RAINHA NA BETESDA LTDA EPP	PAF : 79123
8	J COUTO DROGARIA LTDA	PAF : 79823
9	DROGARIA LEVE MAIS LTDA	PAF : 80423
10	T POTTER V FERNANDES LTDA	PAF : 80623
11	MUNICIPIO DE ITABORAI	PAF : 81023
12	DROGARIA BARATAO DE ROCHA MIRANDA LTDA	PAF : 87423
13	DROGARIA BOM DESCONTO LTDA EPP	PAF : 90523
14	DROGATUR MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA EPP	PAF : 96723
15	T E C DUARTE DROGARIA LTDA	PAF : 97423
16	DROGARIA FINAMOR DE PAULA LTDA	PAF : 97523
17	DROGARIA ATRATIVA DE VISTA ALEGRE LTDA	PAF : 98623
18	PROCOR PRONTO SOCORRO CLINICO E CARDIOLOGICO LTDA	PAF : 98823
19	RN EXPRESS E COURIER DO BRASIL EIRELI	PAF : 99023
20	FARMACIA PRINCIPAL DE CORDOVIL LTDA	PAF : 99723
21	DROGARIA E PERFUMARIA MARLIVAN LTDA	PAF : 99823
22	P R SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	PAF : 100023
23	DROGARIA CENTRAL DE BANGU	PAF : 100323

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

24	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	PAF : 100423
25	CRC FARMA LTDA	PAF : 100523
26	DROGARIA RAPIDA DE REALENGO LTDA	PAF : 100623
27	FARMACIA MAJESTOSA DE REALENGO LTDA	PAF : 100723
28	DROGARIA BARAFARMA LTDA	PAF : 100923
29	DROGARIA LAMEIRAO DA POSSE LTDA	PAF : 101023
30	FARMACIA LITORANEA DE RIO DAS OSTRAS	PAF : 103223
31	DROGARIA SILVA POPULAR LTDA	PAF : 103423
32	CLINICA MATER DEI DE RIO DAS OSTRAS LTDA	PAF : 103623
33	RIO 1 LOG SERVICO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	PAF : 104123
34	DROGARIA PRECO JARDIM BANGU LTDA	PAF : 104523
35	DROGARIA PROMESSA DE DEUS LTDA	PAF : 104623
36	GENESYS COMERCIAL LTDA	PAF : 104823
37	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 104923
38	DROGARIA RANGEL DO RIO DA PRATA LTDA	PAF : 105023
39	FARMACIA PHARMA LIFE LTDA - ME	PAF : 105123
40	NOVA FARMACIA KAYLANE E FATIMA LTDA	PAF : 106223
41	AMADO DROGARIA LTDA	PAF : 106323
42	CLOROFILA FARMACIA LTDA	PAF : 106523
43	RSG FARMA LTDA	PAF : 106623
44	FARMACIA SARINHA DE CAMPO GRANDE LTDA	PAF : 106823
45	DROGARIA CRAQUE DO CAMPINHO LTDA	PAF : 107023

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3257/2022

Ementa: cancelamento de processos ad referendum

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A Deliberação Nº 1982/2018, aprovada em 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o cancelamento ad referendum de Processos Administrativos Fiscais pelo Plenário do CRF-RJ.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar o cancelamento dos processos administrativos fiscais abaixo:

	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
1	DROGARIA NOVA PETROPOLIS LTDA	PAF: 93122
2	FARMACIA NOVA IARAQUA EIRELI	PAF: 97122
3	DROGARIA FARMAIS DE HONORIO LTDA	PAF: 29723
4	LIDIANA DA SILVA GONÇALVES BARBOSA	PAF: 50923
5	DROGARIAS BIG FARMA PARQUE PRESIDENTE VARGAS LTDA	PAF: 51823
6	DROGARIA HADDOCK LOBO LTDA	PAF: 63623
7	SERVIÇO ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA-SASE	PAF: 68223
8	DROGARIA FAMILIA DE JARDIM ANHANGA LTDA	PAF: 80723
9	RADICLIN EMPREENDIMENTOS MEDICAMENTOS E HOSP LTDA	PAF: 94323
10	DROGARIA MANDALA LTDA EPP	PAF: 108023

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Tabela informativa:

Processo	Fase	Motivo
636/23	Auto de Infração	Considerando que o processo foi emitido por motivo "falta de assistência integral" com inspeção em um sábado, com profissional presente que teve assunção 3 dias após a inspeção (dentro do prazo previsto pela resolução CFF 70/21), opino pelo cancelamento do auto.
682/23	Auto de Infração	Considerando que o processo foi emitido por motivo "falta de assistência integral" com inspeção em um sábado em local de pequeno porte que realiza exames, sem constatação pelo fiscal de farmácia aberta e em funcionamento (impedimento), opino pelo cancelamento do PAF.
297/23	Auto de Infração	Considerando que o processo foi emitido por motivo "irregular" sem RT desde 21/04/2021, com inspeção em 15/02/2023 e que desde 22/12/2022 outra firma é inscrita no local com RT (que inclusive assinou o termo de inspeção), parece ter equívoco do fiscal em escolher a empresa para lavrar o termo de inspeção. Desta forma, opino pelo cancelamento do PAF.
518/23	Auto de Infração	Considerando que o processo foi emitido por motivo "irregular" sem RT desde 16/08/2022, com inspeção em 30/03/2023 e que na data 22/03/2023 (anterior à inspeção) a empresa protocolou pedido de cancelamento de inscrição, que foi deferido (conforme anexo), e que desde 08/09/2021 outra firma é inscrita no local, com RT, parece ter equívoco do fiscal em escolher a empresa para lavrar o termo. Desta forma, opino pelo cancelamento do PAF.
509/23	Auto de Infração	Considerando que o processo é por ausência do RT 13105 e o mesmo solicitou baixa na mesma data (em anexo), opino pelo cancelamento do PAF.
931/22	Auto de multa	Considerando que o processo foi emitido por motivo "irregular" porém na leitura do termo de inspeção constata-se estar a mesma fechada e conforme documentação apresentada pela empresa, opino pelo cancelamento do PAF.
971/22	Auto de multa	Considerando que o processo foi emitido por motivo "irregular" sem RT desde 31/05/2022, com inspeção em 08/08/2022; que o CNPJ da mesma se encontra baixado (em anexo) em 22/02/2022 que a matriz é inscrita na mesma rua e encontra-se ativa (inspeções em anexo), parece ter equívoco do fiscal em escolher a empresa para lavrar o termo de inspeção. Desta forma, opino pelo cancelamento do PAF.
807/23	Auto de Infração	Considerando que o processo foi emitido por motivo "ilegal" com inspeção em 25/05/2023 e que desde 2017 a firma é inscrita no CRF-RJ (20691 - definitiva porém irregular no momento), houve um erro no momento de selecionar a numeração para lavratura do termo e enquadramento. Desta forma, opino pelo cancelamento do PAF.
1080/23	Auto de Infração	Considerando que o processo foi emitido por motivo "irregular" com inspeção em 15/09/2023 e que na data de 13/07/2023 (anterior à inspeção) outra empresa protocolou pedido de inscrição (conforme anexo), deferido, parece ter havido erro do fiscal ao selecionar a empresa para a inspeção. Desta forma, opino pelo cancelamento do PAF.
943/23	Auto de Infração	Ocorreu um erro na parametrização do perfil, que levou em consideração 2 inspeções fora do horário declarado ("H") na contagem. Retirando estas existem apenas 2 inspeções anteriores, levando à perfil 4 (análise da fl 4). Desta forma, opino pelo cancelamento do PAF.

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 16/2023

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1 ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL	97717	33735	116719
2 ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL	412918	3409	116819
3 DR JULIO P DUARTE CLIN REAB LTDA	41201	3111	81103
4 DR JULIO P DUARTE CLIN REAB LTDA	41201	4549	81203
5 DR JULIO P DUARTE CLIN REAB LTDA	41201	4761	81303
6 DR JULIO P DUARTE CLIN REAB LTDA	41201	4992	81403
7 DROGACESAR LTDA	282413	24048	39114
8 DROGARIA ATRATIVA DA BARCELONA LTDA ME	1031415	27730	221116
9 DROGARIAS PACHECO S/A	509616	30191	73617
10 DROGARIAS PACHECO S/A	1327316	32127	273218
11 E A J FERREIRA FARMACIA LTDA	27404	8737	127609
12 E A J FERREIRA FARMACIA LTDA	27404	8909	127709
13 E A J FERREIRA FARMACIA LTDA	27404	9186	127809
14 E A J FERREIRA FARMACIA LTDA	27404	9392	127909
15 FARMACIA BRASIL LTDA	284309	16071	91712
16 INSTITUTO DOS LAGOS - RIO	421617	33317	172219
17 MUNICIPIO DE MARICA	1436916	33104	180019
18 MUNICIPIO DE PARACAMBI	223013	23864	8014
19 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	635515	27043	77716
20 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	635715	27044	77816
21 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907615	27646	249916
22 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907515	27645	250016
23 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907315	27644	250116
24 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907415	27991	374216

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

25	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	635615	28321	464616
26	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-CAIT MAZZINE BUENO	70013	31525	1215917
27	RENAL ASSISTENCIA MEDICA	180020	9008	Ñ POSSUI
28	RENAL ASSISTENCIA MEDICA	112520	10913	Ñ POSSUI
29	MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA	123519	4759	Ñ POSSUI
30	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE BARRA MANSA	270518	2301	Ñ POSSUI
31	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE BARRA MANSA	313118	2697	Ñ POSSUI

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico



Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

742ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de novembro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 17/2023

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507/2022, aprovada em 05 de abril de 2022, que dentre outras disposições, prevê a suspensão ou cancelamento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas ou cancelamento das certidões de dívida ativa (CDAs) que os instruem por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, das anuidades abaixo, e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	ANUIDADES	CDAs
1	GLADSON CURCIO VIANA	2015	426823
	GLADSON CURCIO VIANA	2016	427023
	GLADSON CURCIO VIANA	2017	427123
	GLADSON CURCIO VIANA	2018	427323
	GLADSON CURCIO VIANA	2019	427423
	GLADSON CURCIO VIANA	2020	737517
	GLADSON CURCIO VIANA	2021	737617
2	XPRIME COMERCIAL LTDA ME	2013	187118
	XPRIME COMERCIAL LTDA ME	2014	187218
	XPRIME COMERCIAL LTDA ME	2015	187318
	XPRIME COMERCIAL LTDA ME	2016	329815
	XPRIME COMERCIAL LTDA ME	2017	329915

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico


Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente



1 Ata da 741ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do
2 Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezoito de outubro de dois
3 mil e vinte e três.

4 Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia dezoito de outubro de
5 dois mil e vinte e três, na Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ,
6 e, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a
7 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
8 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de
9 Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra
10 Gomes Mendonça, Lucas Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Sylvania Maria
11 Carlos França, Talita Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago
12 Lopes das Dores e a Conselheira Federal Maely Peçanha Favero Retto; dos
13 colaboradores, Igor Solter Gadaleta, Danielle Garrão Augusto, Antonio José
14 Marconi da Silva, Marcos de Castro Martins, Morena Alves de Farias Wyler,
15 cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
16 videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício
17 nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF e, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para
18 realizar sua 740ª Reunião Plenária Ordinária. O Presidente comunica a
19 ausência justificada do Conselheiro Wesley de Marce Rodrigues Barros.
20 Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos:
21 leitura da ata da 740ª Reunião Plenária Ordinária: aprovada por unanimidade
22 pelo Plenário. O Presidente prossegue a pauta. 1 Ordem do dia: 1.1
23 **Deliberação 3238/23 - Referenda as Deliberações nº 3208, 3209, 3210,**
24 **3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219 e 3220 de 2023 - Aprovação e**
25 **cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad**
26 **Referendum:** aprovada por unanimidade pelo Plenário. 1.2: **Deliberação**
27 **3239/23 - Referenda as Deliberações nº 3225, 3226, 3227 e 3228 de 2023 –**
28 **Dispõe sobre Emissão de Multa Ad Referendum do Plenário:** aprovada por
29 unanimidade pelo Plenário. 1.3 **Deliberação 3240/23 – Concessão de**
30 **transferência de inscrição de profissional com efeitos retroativos:**
31 aprovada por unanimidade pelo Plenário. 1.4 **Deliberação 3241/23 - Dispõe**
32 **sobre Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos no**
33 **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ:**
34 aprovada por unanimidade pelo Plenário. 1.5: **Processos para parecer do**
35 **relator designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos relatados na
36 ordem a seguir. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuído na
37 740ª RP: F 491/23 – Farmácia Montezano Ltda-Me: Indeferimento da defesa,
38 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 519/23 – M.C. Produtos
39 Farmacêuticos e Medicamentos Ltda – Redistribuição: Indeferimento da
40 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 938/23 Biodoses Farmácia
41 de Manipulação Ltda-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
42 pelo Plenário. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuído na 740ª RP: F
43 618/23 – Farmácia Trieste Ltda – (Redistribuição): Indeferimento da defesa,
44 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 879/23 – Drogaria Silva & Dutra
45 Ltda: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F
46 950/23 – Raia Drogasil S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por
47 unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Distribuído
48 na 740ª RP: F 539/23 – Drogaria e Perfumaria J J N Saúde Eireli –



49 (Redistribuição): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
50 Plenário; F 933/23 – Drogaria Louzano e Louzano Ltda EPP: Solicitou
51 diligência. **Relator (a): Maria Eline Matheus: Distribuídos na 740ª RP:** F
52 562/23 – Drogaria Nossa Senhora dos Remédios Ltda – (Redistribuição):
53 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 744/23
54 Farmácia Marvil Ltda: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
55 Plenário; F 822/23 Hapy Dias Drogarias Nacional Ltda: Indeferimento da
56 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 572/23 – Drogaria Mini
57 Preço Ltda (Retorno de Diligência): Distribuído na 735ª RP: Indeferimento da
58 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Silvania Maria**
59 **Carlos França: Distribuídos na 740ª RP:** F 745/23 Drogaria Santo Agostinho
60 Ltda – (Redistribuição): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
61 pelo Plenário; F 909/23 – Segredo dos Aromas Perfumaria Ltda –
62 (Redistribuição): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
63 Plenário; F 910/23 Juliano Reis Farmácia - Indeferimento da defesa, aprovado
64 por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:**
65 Distribuído na 740ª RP: F 624/23 – Drogaria Portuguesa Ltda-EPP –
66 (Redistribuição): Solicitou diligência; F 639/23 Farmácia Central do Bom Retiro
67 Ltda – (Redistribuição): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
68 pelo Plenário; F 924/23 – OFS RJ Ltda: Indeferimento da defesa, aprovado por
69 unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Tânia Maria Lemos Mouço:**
70 Distribuídos na 740ª RP: F 505/23 – Drogaria Barra Bonita Ltda ME –
71 (Redistribuição): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
72 Plenário e solicitou que farmacêutico fosse encaminhado para Comissão Ética ;
73 F 866/23 AMDS Drogaria Parque Calabouço Ltda: Indeferimento da defesa,
74 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 945/23 Raia Drogasil S/A:
75 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**
76 **Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na 740ª RP:** F 502/23 Farmácia São
77 Cláudio – (Redistribuição): Retirado de pauta; F 857/23 – Carrefour Comércio e
78 Indústria Ltda: Retirado de pauta; F 862/23 – Raia Drogasil S/A: Retirado de
79 pauta. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: Distribuído na 740ª RP:** F
80 532/23 Farmácia Renascer de Quintino Ltda-ME – (Redistribuição): Deferido a
81 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 895/23 Drogaria e
82 Perfumaria Primeira da Ilha Ltda: Indeferimento da defesa, aprovado por
83 unanimidade pelo Plenário. Não houve julgamento dos processos a
84 seguir: Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Distribuídos na 740ª
85 RP: F 681/23 – Federal Descontos Distribuidor de Produtos Farma Ltda; F
86 885/23 – Drogaria Malta da Ilha do Governador Ltda; F 930/23 - Raia Drogasil
87 S/A. **2. Palavra Livre:** O Presidente Camilo Carvalho pede a todos harmonia
88 diante da tensão costumeira de um período eleitoral e abre para votação dos
89 conselheiros a inclusão de pauta solicitada pela Conselheira Federal Maely
90 Retto, obtendo como resultado 4 (quatro) votos a favor, sendo eles:
91 Conselheiros (as): Thiago Lopes, Silvânia França, Maria Eline Matheus e Tânia
92 Mouço e 6 (seis) votos contrários, sendo eles: Conselheiros (as): Luzimar
93 Gualter, Lucas Ramos, Talita Barbosa, Marcelo Pereira, Adriano Tancredo e
94 Alexandra Gomes. Diante dos votos contrários da maioria, o Presidente Camilo
95 Carvalho, anuncia a não inclusão de pauta solicitada pela Conselheira Federal
96 Maely Retto e abre espaço a Palavra Livre e solicita que o tempo utilizado para
97 cada fala seja conforme o Regimento, ou seja, 3 (três) minutos mais 1 (um)



98 minuto. Conselheiro Adriano Tancredo justifica seu voto contrário a inclusão de
99 pauta, por se tratar de uma situação política que geraria um conflito de
100 interesses. O Presidente Camilo Carvalho, reitera a colocação do Conselheiro
101 Adriano Tancredo e ressalta as orientações do CFF em relação ao período
102 eleitoral. A Conselheira Federal Maely Retto reitera seu pedido de inclusão de
103 pauta e afirma não se tratar de assuntos de cunho político, porém alguns
104 integrantes do grupo de Whatsapp criado pelo Conselheiro Thiago Lopes com
105 o objetivo de debater propostas políticas deu esse teor político ao referido
106 assunto. Relata que no mesmo grupo citado, foi exibido vídeo da Conselheira
107 Federal, sem o consentimento da mesma, o que pela LGPD, somente poderia
108 ocorrer mediante sua prévia autorização. Reitera que sempre sofreu
109 apontamentos sobre OS dos 20 minutos e nem por isso debateu tal assunto no
110 referido grupo, apenas solicitou uma inclusão de pauta. Solicita que conste em
111 pauta os nomes de quem votou a favor e quem votou contra a inclusão de
112 pauta e lembra que o Regimento Interno do CRF-RJ não é a única Resolução
113 que norteia os Conselhos Profissionais e cita a Resolução Federal nº 724 de 25
114 de Agosto de 2023. A conselheira Silvânia registra seu pesar pela não inclusão
115 de pauta solicitada pela Conselheira Federal Maely Retto e ressalta que a 741ª
116 RP não está sendo transmitida ao vivo, fato que não justifica um possível
117 conflito político. Portanto, não é necessária a negativa dada através da votação
118 realizada. Também expõe sua indignação em relação a proibição da Vigilância
119 Sanitária de Santa Catarina – RS, as vendas de Botox para o profissional
120 Farmacêutico. A conselheira Tânia Mouço solicita que seja dado mais
121 publicidade às notas da Comissão Eleitoral Regional – CER, no site do CRF-
122 RJ, no que diz respeito as eleições e sugere que tais notas sejam colocadas na
123 página inicial do Site do CRF-RJ e não no Portal da Transparência. Em
124 seguida, se posiciona a favor da inclusão de pauta solicitada pela Conselheira
125 Federal Maely Retto, solicitando que as próximas votações tenham como base
126 o assunto e não o lado partidário de cada conselheiro. O Presidente Camilo
127 Carvalho faz a réplica ressaltando que todas as votações feitas em Plenárias
128 têm como base a clareza, transparência e democracia, pautando-se sempre na
129 ética e dando oportunidade de fala a todos os Conselheiros presentes. O
130 Conselheiro Thiago Lopes, manifesta-se solicitando ao CRF-RJ que realize
131 uma campanha informativa sobre o tema, assédio moral, no que diz respeito à
132 escolha dos votos nas eleições do CRF-RJ, e como proceder diante dessa
133 situação, uma vez que o voto é personalíssimo e de livre escolha. **3.**
134 **Informações da Diretoria:** A Vice-Presidente Luzimar Gualter, reitera que a
135 impessoalidade é primordial e tem que prevalecer sempre, tanto no CFF como
136 no CRF-RJ, além do respeito a todos acima de tudo. O tesoureiro Adriano
137 Tancredo, coloca a disposição de todos a prestação de contas do CRF-RJ e do
138 11º Congresso Riopharma. O Secretário- Geral Marcelo Pereira ressalta que a
139 existência de uma votação em bloco, apontada, não procede, pois e cita como
140 exemplo seu voto divergente do voto do conselheiro Lucas Ramos. Após
141 justifica seu voto contrário a inclusão de pauta, devido ao assunto ter tido a
142 oportunidade de ser pautado em outras Plenárias e que agora, em período
143 eleitoral, geraria um conflito de interesses. Também afirma que a Diretoria do
144 CRF-RJ busca sempre proporcionar, garantir a dignidade da classe profissional
145 no dia a dia e nas Plenárias. O Presidente Camilo Carvalho agradece a todos e
146 encerra a 741ª RP, solicitando a todos que mantivessem um clima harmônico e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

147 se coloca a disposição de todos. Nada mais havendo para tratar e ninguém
148 mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 16h13
149 (dezesseis horas e treze minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva
150 Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de
151 lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de
152 Janeiro, dezoito de outubro de dois mil e vinte e três.
153 *****
154 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Camilo Alves</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>Marcelo da Silva Pereira</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros - Não estava presente na reunião.